



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

CAMARA MUNICIPAL DE BARBALHA
IMPrensa OFICIAL
DIARIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO

PUBLICADO EM

05/09/19 DOL No 590 Ano IX

[Handwritten signature] / 100624
Servidor / Mat.

LEI Nº 2.420/2019.

Dispõe sobre a autorização de celebração de Convênio entre o Município de Barbalha e a Câmara Municipal de Barbalha para a execução dos atos administrativos relativos ao concurso público da Câmara Municipal de Barbalha, bem como autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial para pagamento de despesas relativas ao certame, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA/CE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica autorizada a celebração de Convênio de Cooperação Técnica, Administrativa e Financeira entre o Município de Barbalha e a Câmara Municipal de Barbalha, através de seus representantes legais, para a execução de todos os atos administrativos necessários para a realização do concurso público para provimento dos cargos efetivos vagos no quadro da Câmara Municipal de Barbalha, conforme minuta disposta no ANEXO I desta Lei.

Art. 2º. Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente, para custear as despesas à Entidade realizadora do Concurso Público da Câmara Municipal de Barbalha/CE, conforme ANEXO II desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, dia 03 de setembro de 2019.

[Handwritten signature]
ARGEMIRO SAMPAIO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Recebido em
04/09/2019
Samira Helena.